

ATA Nº 05
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

PROCESSO: Tomada de Preços nº0000725/2017 - Unidade Licitações e Compras
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 21.08.2017
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 05.09.2017, às 14horas
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04 (quatro)
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 10.10.2017, às 10horas
NÚMERO DE HABILITADOS: 04 (quatro).

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a execução de substituição de sistema de ar condicionado na Agência São Francisco de Paula, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Agência São Francisco de Paula, em São Francisco de Paula/RS.

APROVAÇÃO: Pelo Comitê de Gestão Administrativa em 28.07.2017, por proposição da Unidade de Engenharia de 26.07.2017.

1 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 1.1 COLDAR Engenharia e Comércio Ltda. EPP
- 1.2 PROKLIMA Ar Condicionado Ltda. ME
- 1.3 REFRIGERAÇÃO VK Ltda. ME
- 1.4 VITOR Diogo Wendling EPP

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado e recebido em 10.10.2017, deliberamos o que segue:

Item Único - Substituição de sistema de ar condicionado na Agência São Francisco de Paula.

a) Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

a.1) As licitantes PROKLIMA Ar Condicionado Ltda. ME e VITOR Diogo Wendling EPP, conforme parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, “não atenderam às exigências da planilha de orçamento quanto ao item 1 da seção B das Observações Ar Condicionado; pois não apresentaram os prospectos emitidos pelos fabricantes com as características de cada equipamento do ar condicionado.”

Ademais, a licitante VITOR Diogo Wendling EPP ofertou proposta comercial no valor de R\$72.595,00, sendo a mesma acima do valor máximo autorizado pela administração (R\$58.362,47). Dessa forma, resta desclassificada a referida proposta, conforme subitem 4.2 do Edital, qual seja: “Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior a R\$58.362,47 (valor máximo aceitável).”

b) Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	COLDAR Engenharia e Comércio Ltda. EPP	R\$ 49.933,00
2º	REFRIGERAÇÃO VK Ltda. ME	R\$ 58.361,47

Condições:

Validade da Proposta: **Até 07.02.2018**
Condições de Pagamento: Na forma e condições previstas na Cláusula Oitava do Contrato.
Prazo de execução/entrega: 30 (trinta) dias.
Horário para execução/entrega: A combinar com a Unidade de Engenharia.

Comparativo do valor cotado com o estimado:

Valor cotado pelo primeiro colocado sobre o preço estimado

Total do Item:

R\$ 49.933,00 / R\$ 58.362,47 = 85,5567% ou - 14,4433%

Este é o julgamento que submetemos à consideração da Autoridade Superior.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Célia Ribeiro Dias

Camila Lima Vellinho